

CONTRATO N. 014/12 – Proc. 435/12.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande - SP

CONTRATADA: Everton Franzoi

Pelo presente instrumento, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, com sede a Rua João Batista Brisola, n. 15, 1º andar, CNPJ/MF. n.º 67.360.446/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Eliana dos Santos Silva, RG. sob n.º 17.288.175 e CPF n.º. 072.970.758-09, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. Everton Franzoi, RG: 404.986.055 , CPF: 229.354.138-06, (Show Cover), residente e domiciliado a Rua Cabo Antônio Pereira da Silva, 307, apt 22c, Cep 07051-011 – Guarulhos/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justos e contratados, o que segue abaixo:

PRIMEIRA - O CONTRATADO consistirá em única apresentação do “Show Cover Galinha Pintadinha”, no seguinte formato:

A apresentação será composta por sete integrantes;

Os personagens farão uma apresentação de aproximadamente 60 min, com coreografias e dublagem das músicas e DVD, e em alguns momentos será permitida a participação especial dos convidados;

Após a apresentação os personagens posarão para fotos com os convidados.

SEGUNDA – A apresentação será realizada no dia 25 de março de 2012, em local e horário a ser designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo único – O local será informado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido desde que deixem as partes de cumprirem quaisquer de suas cláusulas ou condições, respondendo a parte que se der causa multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

QUARTA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que será feita logo após a apresentação.

QUINTA - As despesas onerarão as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento Educação Esportes e Cultura

02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo

3.3.90.39 - Outros S. Terceiros. P. Jurídica (ficha 104)

SEXTA - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da

Comarca de Capão Bonito, seja qual for o domicilio dos contratantes.

E, por estarem justos e acordados, mandaram lavrar o presente em 03 (três) vias, que assinam.

Ribeirão Grande, 27 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Elia dos Santos Silva - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	---